

São Paulo, 26 de outubro de 2020.

ABD 2020-032-2610

**Ilmos. Srs. Titulares da
REDE DE DISTRIBUIDORES CHRYSLER, JEEP, DODGE E RAM**

Prezados Associados:

Assunto: **CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Atendendo ao disposto no Estatuto Social da ABRADIC – Associação Brasileira dos Distribuidores Chrysler, Jeep, Dodge e RAM, em seu artigo 17º - § 1º, convocamos V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária presencial no dia **16 de novembro** próximo, às **14h00** em primeira convocação e às **14h30** em segunda chamada, encerrando-se às 16h30, à realizar-se no Hotel Hilton São Paulo Morumbi, localizado na cidade de São Paulo, Capital, à Avenida das Nações Unidas, 12.901, Torre Leste, Brooklin Novo, CEP 04578-000, obedecendo à seguinte pauta:

PAUTA DO DIA

1. Abertura da Assembleia Geral Ordinária

- a. Palavra do presidente.

2. Aprovação de Contas:

- a. Relatórios de Auditoria referentes aos exercícios de 2019 – completo; e, exercício 2020 – até o mês de agosto.

3. Eleições:

- a. Para a Diretoria Executiva
 - i. Presidente e 1º Vice-presidente.
- b. Conselheiros Titulares e Suplentes das seguintes Regiões:
 - i. Região 2 – Nordeste;
 - ii. Região 4 – Sudeste; e,
 - iii. Região 6 – Metropolitana de São Paulo.

4. Outros assuntos de interesse da Associação.

Informamos ainda que as chapas concorrentes ao pleito deverão ser apresentadas mediante correspondência específica, requerendo o registro para concorrer conforme processo eleitoral aprovado (Anexo 1 – Regras Gerais) pelo Conselho Nacional e Conselho de Ex-presidentes, em papel timbrado da concessão, devidamente assinada e protocolada na secretaria da ABRADIC, ou encaminhado via e-mail para o endereço abradic@abradic.org.br, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da realização da Assembleia, conforme reza o Estatuto Social em seu Artigo 14º, § 2º.

Diante dos assuntos acima citados, informamos a V.Sas. que, somente poderão participar da Assembleia, aqueles associados que estiverem em dia com as suas contribuições sociais, conforme artigo 15º do Estatuto Social da ABRADIC, sendo que deverão estar representados por seus titulares, constantes do contrato social ou por procuradores devidamente indicados (Anexo 2 – Modelo de Procuração), com poderes específicos para participar e deliberar o quanto determina a pauta, de acordo com o artigo 19º do Estatuto (Anexo 3 – Estatuto Social).

Atenciosamente,
Paulo Toniolo Jr.
Presidente